



RESOLUÇÃO SME Nº 04, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre as alterações do calendário escolar no ano letivo de 2021, nas escolas da rede municipal de ensino de Buri.

A Secretária Municipal da Educação, tendo em vista a continuidade do calendário escolar como instrumento imprescindível na organização e desenvolvimento das atividades escolares programadas para o ano letivo, e;

- **Considerando** a Lei 14.040/2020, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- **Considerando** o disposto nos Pareceres do Conselho Nacional de Educação publicado no ano de 2020, em razão da pandemia da COVID-19;
- **Considerando** a edição do Decreto Estadual 65.502/21, publicado em 5 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);
- **Considerando** a Deliberação CEE 59/2006, que estabelece condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação, para discentes cujo estado de saúde as recomende;
- **Considerando** o estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 23, de 23 de março de 2020;

Resolve:

Artigo 1º - As escolas municipais deverão encaminhar o calendário escolar com as devidas alterações, de forma a garantir, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar (exceto creche) no sistema de rodízio de alunos, em virtude da pandemia da COVID-19.

§ 1º As escolas de educação infantil e ensino fundamental I irão dividir cada turma em dois ou três grupos e revezar diariamente.

§ 2º As escolas de ensino fundamental II irão dividir cada turma em dois ou três grupos e revezar semanalmente.

§ 3º Enquanto um grupo terá aula presencial, o outro fará atividades remotas. No dia seguinte ou semana seguinte, a situação será invertida. O referido sistema vai permitir o distanciamento necessário entres as carteiras.

Artigo 2º - Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença dos alunos e/ou sob orientação dos professores através de mídias digitais, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula, atividades culturais e outras programações didático-pedagógicas, que assegurem efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

§ 1º - Os dias letivos que deixarem de ocorrer por qualquer motivo poderá ser repostos, ainda que essa reposição venha a se efetivar, excepcionalmente, aos sábados.

§ 2º - Os dias destinados às Atividades Culturais, de sábado e domingo, terão as horas trabalhadas computadas de acordo com a média de aulas semanais que o professor tem atribuída, e todas as atividades culturais deverão ter a participação dos docentes, exceto os que não possuem aulas naquele dia da semana.



§ 3º Os dias destinados às Atividades Culturais deverão ser anotados no rodapé do diário de classe, não sendo necessário o registro da frequência dos alunos.

Artigo 3º Nas alterações do calendário escolar do ano de 2021, a escola deverá observar:

- I- Férias:
 - a) de 21 de dezembro de 2020 a 4 de janeiro de 2021 (15 dias);
 - b) de 5 a 19 de abril (15 dias).
- II- Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2021:
 - a) 14 de janeiro (PDI, PEB I, PEB II, Professor de Educação Especial e Auxiliar para Atendimento Educacional Especializado – Servidores Contratados);
- III- Início do ano letivo em 26 de janeiro.
- IV- Término do ano letivo em 7 de dezembro.
- V- Realização de:
 - a) Atividades escolares em sistema de rodízio de alunos enquanto perdurar a pandemia da COVID-19, observados os mínimos de dias letivos e a carga horária de estudos, de que trata o artigo 1º desta Resolução;
 - b) Atividades de Planejamento e Replanejamento;
 - c) Reuniões do Conselho de Escola, Conselhos de Classe ano/série, Reuniões de Pais e Mestres, Associação de Pais e Mestres, Eleição do Grêmio Estudantil.
- VI- Recesso Escolar:
 - a) De 5 a 10 de janeiro – recesso administrativo;
 - b) De 5 a 17 de janeiro – recesso docente;
 - c) 5 a 30 de março – recesso docente nas creches;
 - d) 4 de junho;
 - e) 11 de outubro;
 - f) 1º de novembro;
 - g) 14 a 31 de dezembro.
- VII- Reunião Pedagógica: 18 a 22 de janeiro;
- VIII- Replanejamento: 19 a 23 de julho (letivo);
- IX- Dia Mundial da Água - 22 de março;
- X- Dia do Mico Leão Preto - 20 de maio;
- XI- Dia Mundial do Meio Ambiente - 05 de junho;
- XII- Dia da Árvore - 21 de setembro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Carlos Howard, nº 200 – Centro - Buri/SP - CEP 18290-000
Fone: (15) 3546-2405 – educacao@buri.org.br
2021-2024

- XIII- Dia do Rio Apiaí – Guaçu - 23 de novembro;
- XIV- Dia da Consciência Negra - 20 de novembro;
- XV- Atribuição de Classes/Aulas para o ano letivo de 2022:
 - a) De 13 a 17 de dezembro (PDI, PEB I, PEB II e Professor de Educação Especial - Efetivos).

Artigo 4º - Serão contabilizadas, por dia, 5 (cinco) horas aulas de trabalho remoto com atividades não presenciais impressas e por meios digitais, em dias considerados letivos.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Resolução SME nº 02/2021.

Bárbara Martins Guimarães Patriarca
Secretária Municipal da Educação



Calendário Escolar 2021 com alterações
RESOLUÇÃO SME Nº 04, de 24 de maio de 2021.

	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S		Dias/horas letivos acumulados
JANEIRO						1	2	21/12/2020 a 04/01 - Férias de 15 dias 05 a 17/01 - Recesso Docente. 05 a 10/01 - Recesso Administrativo. 14/01 - Atribuição Candidatos Admissão. 18 a 22/01 - Reunião Pedagógica. 25/01 - Feriado Municipal. 26/01 - Início do 1º Bimestre.	
	3	4	5	6	7	8	9		
	10	11	12	13	14	15	16		
	17	18	19	20	21	22	23		
	24/31	25	26	27	28	29	30		
	Dias Letivos: 04							04 dias	
FEVEREIRO		1	2	3	4	5	6		
	7	8	9	10	11	12	13		
	14	15	16	17	18	19	20		
	21	22	23	24	25	26	27		
	Dias Letivos: 20							24 dias	
MARÇO		1	2	3	4	5	6	Até 04/03 - Aulas presenciais. 05 a 31/03 - Escolas Municipais de Etapas e Ensino Fundamental - Atividades não presenciais impressas e por meios digitais (05 horas diárias em dias úteis). 05 a 30/03 - Recesso Docente nas Creches. 22/03 - Dia Mundial da Água. 30/03 - Término do 1º Bimestre. 31/03 - Conselho de Classe 1º Bimestre.	
	7	8	9	10	11	12	13		
	14	15	16	17	18	19	20		
	21	22	23	24	25	26	27		
	28	29	30	31					
	Dias Letivos: 04 Carga Horária: 90							28 dias 90 horas	
ABRIL					1	2	3	01/04 - Feriado antecipado do dia 21/04 (Decreto Municipal nº 27/2021). 02/04 - Feriado Religioso. 05 a 19/04 - Férias antecipadas de 15 dias. 20/04 - Início do 2º Bimestre (atividades não presenciais impressas e por meios digitais - 05 horas diárias em dias úteis). 21/04 - Tiradentes.	
	4	5	6	7	8	9	10		
	11	12	13	14	15	16	17		
	18	19	20	21	22	23	24		
	25	26	27	28	29	30			
	Carga Horária: 45							28 dias 135 horas	
MAIO							1	01/05 - Dia do Trabalho. 03/05 - Aula presencial (sistema de rodízio) 20/05 - Dia do Mico Leão Preto.	
	2	3	4	5	6	7	8		
	9	10	11	12	13	14	15		
	16	17	18	19	20	21	22		
	23/30	24/31	25	26	27	28	29		
	Dias Letivos: 21							49 dias 135 horas	
JUNHO			1	2	3	4	5	03/06 - Feriado Religioso. 04/06 - Recesso. 05/06 - Dia Mundial do Meio Ambiente.	
	6	7	8	9	10	11	12		
	13	14	15	16	17	18	19		
	20	21	22	23	24	25	26		
	27	28	29	30					
	Dias Letivos: 20							69 dias 135 horas	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Carlos Howard, nº 200 - Centro - Buri/SP CEP 18290-000
Fone: (15) 3546-2405 - educacao@buri.org.br
2021-2024

	D	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S		Dias/horas letivos acumulados
JULHO					1	2	3	07/07 - Término do 2º Bimestre.	89 dias 135 horas
	4	5	6	7	8	9	10	08/07 - Conselho de Classe 2º Bimestre.	
	11	12	13	14	15	16	17	09/07 - Feriado Estadual.	
	18	19	20	21	22	23	24	12/07 - Início do 3º Bimestre.	
	25	26	27	28	29	30	31	19 a 23/07 - Replanejamento (letivo). Dias Letivos: 20	
AGOSTO	1	2	3	4	5	6	7	16/08 - Feriado Municipal.	110 dias 135 horas
	8	9	10	11	12	13	14		
	15	16	17	18	19	20	21		
	22	23	24	25	26	27	28		
	29	30	31						
SETEMBRO				1	2	3	4	07/09 - Independência (Feriado).	131 dias 135 horas
	5	6	7	8	9	10	11	21/09 - Dia da Árvore.	
	12	13	14	15	16	17	18	30/09 - Término do 3º Bimestre.	
	19	20	21	22	23	24	25		
	26	27	28	29	30				
OUTUBRO						1	2	1º/10 - Conselho de Classe	149 dias 135 horas
	3	4	5	6	7	8	9	04/10 - Início do 4º Bimestre	
	10	11	12	13	14	15	16	11/10 - Recesso	
	17	18	19	20	21	22	23	12/10 - Feriado Religioso.	
	24/31	25	26	27	28	29	30		
NOVEMBRO		1	2	3	4	5	6	01/11 - Recesso.	168 dias 135 horas
	7	8	9	10	11	12	13	02/11 - Feriado (Dia de Finados).	
	14	15	16	17	18	19	20	15/11 - Feriado (Proclamação da República)	
	21	22	23	24	25	26	27	20/11 - Consciência Negra.	
	28	29	30					23/11 - Dia do Rio Apiaí Guaçu.	
DEZEMBRO				1	2	3	4	07/12 - Término do 4º Bimestre.	173 dias 135 horas
	5	6	7	8	9	10	11	08/12 - Conselho de Classe do 4º Bimestre e Conselho Final.	
	12	13	14	15	16	17	18	09, 10 e 13/12 - Período para Recurso.	
	19	20	21	22	23	24	25	13 a 17/12 - Atribuição dos Efetivos.	
	26	27	28	29	30	31		14 a 31/12 - Recesso Docente.	

- 1º BIMESTRE: 26/01 a 04/03 = 28 dias letivos.
05/03 a 30/03 = 90 horas de trabalho remoto (exceto creche).
- 2º BIMESTRE: 20/04 a 30/04 = 45 horas de trabalho remoto.
03/05 a 07/07 = 46 dias letivos.
- 3º BIMESTRE: 12/07 a 30/09 = 57 dias letivos.
- 4º BIMESTRE: 04/10 a 07/12 = 42 dias letivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Carlos Howard, nº 200 - Centro - Buri/SP CEP 18290-000
Fone: (15) 3546-2405 - educacao@buri.org.br
2021-2024

Escolas Municipais de Educação Infantil Etapas e Ensino Fundamental

Dias letivos: 173

Horas de trabalho remoto: 135 (dividido por 5 horas/dia = 27 dias)

Total de 200 dias letivos

Escolas Municipais de Educação Infantil Creche

Dias letivos: 173

Horas de trabalho remoto: 45 (dividido por 5 horas/dia = 9 dias)

Total de 182 dias letivos